



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 22 DE FEVEREIRO - QUARTA-FEIRA

Nº 3.829

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA LEI COMPLEMENTAR

PÁG. 01

ERRATA	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 02
PORTARIAS	PÁG. 04
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 06
TERMO DE TRANSAÇÃO	PÁG. 06
EXTRATOS DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	PÁG. 07
EXTRATOS DE ADITIVOS	PÁG. 07
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 08
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	PÁG. 08
CONTRATO DE EMPENHO	PÁG. 08
AVISO - TOMADA DE PREÇOS	PÁG. 08
TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES - PREGÓES PRESENCIAIS	PÁG. 09
AVISO DE REVOGAÇÃO - EDITAL	PÁG. 09
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL	PÁG. 10
RETIFICAÇÃO DE AVISO	PÁG. 10
AVISO DE EDITAL	PÁG. 10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL	PÁG. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N.º 152, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera e acrescenta incisos ao § 1º do Art. 113 da Lei Complementar 014 de 29 de Dezembro de 1992.

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O § 1º do Art. 113 da Lei Complementar 014, de 29 de dezembro de 1992 - Código de Posturas do Município de Goiânia - passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113-...

§ 1º - O Alvará de Localização e Funcionamento deverá ser conservado no estabelecimento.

I - A fiscalização pelo órgão competente deverá ser realizada em dia e hora comercial de acordo com a atividade especificada.

II - O não acesso ao Alvará de Fiscalização e Funcionamento pelo órgão fiscalizador deverá constar em notificação, com prazo mínimo de cinco dias úteis para sua apresentação, em retorno previamente agendado.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

nia, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco (28/12/05).

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

ERRATA

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

DECRETO N° 2852 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.706.472-8/2005, de interesse de **SOUZADOURADO CONSTRUTORA LTDA**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento/remembramento e a planta dos lotes 07, 08 e 09, da Quadra n.º 219, situados às ruas C-116 e C-125, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08/09 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 07, 08 e 09 no Lote 07/08/09

Lote 07/08/09	Área	1.471,50m ²
Frente para a Rua C-125.....		23,00m

Fundo confrontando com o Lote 10..... 28,00m
 Lado direito confrontando com os lotes 06 e 11..... 53,00m
 Lado esquerdo confrontando com a Rua C-116..... 48,00m
 Pela linha de chanfrado..... 07,07m

2. Desmembrando o Lote 07/08/09 no Lote 07/08/09 e Área Pública Municipal

Lote 07/08/09	Área	1.398,00m²
Frente para Área Pública Municipal.....	26,00m	
Fundo confrontando com o Lote 10.....	28,00m	
Lado direito confrontando com os lotes 06 e 11.....	50,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-1 16.....	48,00m	
Pela linha de Chanfrado.....	02,83m	

Área Pública Municipal	Área	73,50m²
-------------------------------	-------------	---------------------------

Frente para a Rua C-125.....	23,00m	
Fundo confrontando com o Lote 07/08/09.....	26,00m	
Lado direito confrontando com os lotes 06.....	03,00m	
Pela linha de chanfrado.....	04,24m	

Art. 2º Este Decreto entrara m vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO N°: 28113374/2006

INTERESSADO: SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N° 006/2006 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais), ratificando a dispensa de licitação, para pagamento à **STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de divulgação e publicidade, compreendendo pesquisa, clipagem, documentação fotográfica e cinematográfica, estudos, planejamento, criação, produção, distribuição e veiculação de publicidade, sob todas as formas, incluindo nesses serviços, organização de eventos, pelo período de 90 (noventa) dias, **contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, conforme descrito no Processo n.º 2.811.337-4/2006.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 28046880/2006

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: Compra

DESPACHO N° 036/2006 - À vista do contido nos autos,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafset@brturbo.com

Tiragem: 280 exemplares
 Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
 Parque Lozzandes - Goiânia - GO
 CEP: 74.805-010
 Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
 das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
 B- Públcas, Extratos Contratuais e outras.
 Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
 VENDA AVULSA R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
 PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
 EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto do art. 25, 1, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor estimado de **R\$ 185.760,00** (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), para aquisição de vales-transporte, destinados aos servidores da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH**, referente ao exercício de 2006, diretamente do **Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANS**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, para a emissão da nota de Empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 26651883, de 13.06.2005.

Interessado: DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Assunto: Licitação - Aquisição de Tubo Industrial, Ferro Chato e outros itens para Confecção de Brinquedo a ser usado em praças, creches e escolas.

DESPACHO N° 035/2005-PR

Ancorado na Ata de Julgamento do Convite nº 133/2005-CGL, no anexo Mapa de Preços, na Lei nº 8.666/93, e tudo mais que dos autos consta resolvo **homologar** a licitação e adjudicar o objeto às licitantes, que se sagraram vencedoras do certame, conforme segue:

A proposta mais vantajosa para a Administração, referente aos **item 01, valor unitário R\$ 10,34 e item 16, valor unitário R\$ 8,05**, foi apresentada pela proponente **REYPLAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pelo valor total de **R\$ 4.309,50 (quatro mil, trezentos e nove reais e cinqüenta centavos)**.

A proposta mais vantajosa para a Administração, referente aos **item 02, valor unitário R\$ 11,00; item 10, valor unitário R\$ 6,50; item 11, valor unitário R\$ 6,80; item 12, valor unitário R\$ 4,45; item 13, valor unitário R\$ 1,65 e item 14, valor unitário R\$ 2,10**, foi apresentada pela proponente **R3C3 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, pelo valor total de **R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.

A proposta mais vantajosa para a Administração referente aos **item 03, valor unitário R\$ 16,16; item 04, valor unitário R\$ 35,90; item 05, valor unitário R\$ 42,63; item 06, valor unitário R\$ 56,11; item 07, valor unitário R\$ 6,35; item 08, valor unitário R\$ 7,94, item 09, valor unitário R\$ 9,32 e item 15, valor unitário R\$ 51,00** foi apresentada pela proponente **FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA**, pelo valor total de **R\$ 58.701,00 (cinqüenta e oito mil, setecentos e um reais)**.

O total geral da licitação perfaz o valor de R\$ 71.845,50

(setenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

O fornecimento será no Almoxarifado da Comurg; a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias; a entrega será em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra; o pagamento será efetivado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Volvam-se os autos ao Departamento de Material e Compras para expedir a respectiva Ordem de Compra e demais provisões consentâneas.

PRESIDÊNCIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2005.

Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE DA COMURG

RUBRICA: _____

FLS N°: _____

PROCESSO N°. 27620876

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONSULTA

DESPACHO N°. 410/2006.

À vista do contido nos autos, nos termos do Art. 24 inciso XIII e do Artigo 25 inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

“Art.24 - É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, (...) e não tenha fins lucrativos;

E ainda:

Art. 25 - E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para contratação de serviço técnicos enumerados no art. 13 dessas leis, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Completa:

Art. 13 - para fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

II - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”

Informamos que a dispensa, referente à contratação de serviço de curso destinado aos educadores do PROJOVEM, deve se dar em valor da Fundação Darcy Ribeiro no valor de R\$ 349.968,00 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta oito reais).

Após, encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação para liberação de pedido de compra.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50-12.122.0017.2.016-33.90.39.00-80

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

Profª Márcia Pereira Carvalho
Secretária

PORTARIAS

PORTARIA N.º 036/2006

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação para concessão do Adicional de Incentivo ao Condutor de Viaturas - AICV, criado pela Lei nº 8.375 de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - O quantitativo de Agentes de Trânsito Condutores de Viaturas e a rotatividade do serviço será definida em conformidade com as necessidades do serviço, bem como de forma a preencher o número de viaturas e turnos de trabalho referentes ao bom desempenho do serviço.

Parágrafo Único - A rotatividade delineada no caput deste artigo será estabelecida através de portaria mensal emitida pelo Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes, da qual constará a relação dos respectivos Agentes Municipais de Trânsito, condutores de veículos durante o período designado pela portaria supracitada.

CAPÍTULO II

DO REGIME DE EXPLORAÇÃO

Art. 2.º - A condução dos veículos será realizada em caráter continuo, comprometendo-se o Agente de Trânsito Condutor de Viatura atenderem as exigências inerentes à condução do veículo, tais como: regularidade, continuidade, segurança e higiene.

Art. 3º - A SMT poderá, a qualquer tempo, modificar o quantitativo de Agentes de Trânsito Condutores de Veículos e a rotatividade do serviço será definida em conformidade com as necessidades do serviço, não cabendo aos mesmos, direito a nenhuma indenização de qualquer natureza.

Art. 4º - É facultativo ao Agente Municipal de Trânsito, desistir da incentivo mediante comunicação formal a AMT, ato este que permitirá a concessão a outro Agente para ingressar com pedido de concessão de incentivo, desde que, atenda as exigências contidas nesta portaria.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO DO SERVIÇO

Art. 5.º - A SMT manterá acompanhamento, permanente, quanto a condução dos veículos, podendo implementar propostas de modificações de quaisquer características e exigências, para concessão do AICV, bem como propor novas normas ou alterar as já existentes, com vistas, ao aprimoramento do serviço oferecido à comunidade e segurança do trânsito.

Parágrafo Único - As modificações de que trata o caput deste artigo, basear-se-ão em pesquisas, estudos técnicos e avaliação vista a eficácia e necessidade no atendimento do serviço prestado.

CAPÍTULO IV

DOS VEÍCULOS

Art. 6.º - Os veículos só poderão ser conduzidos por Agentes Municipais de Trânsito, sendo que, deverão estar devidamente caracterizados, relacionados e destinados a execução do poder de polícia e fiscalização do trânsito.

Parágrafo Único - Correrão por conta dos Agentes de Trânsito, investido nesta função, todas as despesas relativas a colisão, multas e outros atos cuja culpabilidade seja inserida ao agente condutor.

CAPÍTULO V

DOS AGENTES DE TRÂNSITO CONDUTORES DE VEÍCULOS

Art. 7.º - O Agente de Trânsito condutor de veículo, deverá, para obter a concessão do AICV, requerer seu cadastramento para tal fim, junto a esta Superintendência, apresentando cópia dos documentos e preenchendo os seguintes requisitos:

I - Declaração de que aceita as condições estabelecidas nessa portaria e que cumprirá a Legislação de Trânsito vigente no desempenho das atividades pertinentes à condução de veículos;

II - Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;

III - Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação definitiva;

IV - Ser habilitado no mínimo há 02 (dois) anos;

V - Apresentar histórico da habilitação fornecido pelo DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) da Unidade da Federação em que foi emitida;

VI - Não Ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima, e ainda, não ser reincidente em infração de natureza média, durante os últimos 12(doze) meses;

VII - Estar qualificado em curso regulamentado pelo CONTRAN e/ou pela SMT nas respectiva modalidade e carga horária:

a) direção defensiva - 08 (oito) horas/aula;

b) noção de primeiros socorros - 06 (seis) horas/aula;

c) legislação de trânsito - 10 (dez) horas/aula;

d) cidadania, meio ambiente e relações interpessoais - 04 (quatro) horas/aula;

e) noções de mecânica básica do veículo - 02 (duas) horas/aula;

VIII - Outras previstas na legislação pertinente ou a critério da SMT.

Art. 8º - O cadastramento de Agente de Trânsito condutor de veículo deverá ser renovado anualmente, através da apresentação de documentos inerentes à concessão do AICV

CAPÍTULO VI

DA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 9º - São normas básicas para a condução das viaturas da SMT:

I - O veículo só poderá operar o serviço, quando atendidos os requisitos e condições de segurança, estabelecidos nesta Portaria, na Lei Municipal n.º 8.044/01, no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e em resoluções do CONTRAN;

II - Somente será permitido ao Agente de Trânsito, conduzir a viatura em horário de expediente em que estiver escalado, salvo alteração de escala, com o devido aviso prévio;

III - O Agente de Trânsito terá jornada diária mínima igual ao seu horário de trabalho.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS AGENTES CONDUTORES DE VIATURAS

SEÇÃO I

DOS DIREITOS

Art.10 - A SMT, a pedido do condutor, observado a conveniência do serviço, poderá autorizar a interrupção da condução do veículo pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias por ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único - A interrupção da condução da viatura sem autorização da SMT, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da concessão e a consequente perda do AICV

Art. 11 - O Agente de Trânsito devidamente autorizado conduzirá veículo cujo plano de manutenção preventiva venha sendo realizada SMT;

SEÇÃO II

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 12 - Constituem obrigações dos Agentes de Trânsito condutores de viaturas:

I - Cumprir e fazer cumprir a presente Portaria e demais normas legais pertinentes;

II - Prestar serviço em conformidade com as especificações da SMT;

III - Participar de programas e cursos destinados à qualificação e aperfeiçoamento pertinente à prestação de serviço;

IV - Manter e entregar o veículo em condições relativas à mecânica, elétrica, higiene, conservação, dentro dos padrões em que recebeu o veículo, salvo danos provenientes do uso e desgaste diário;

V - Comunicar a SMT qualquer dano ou defeito, quando do uso do veículo;

VI - Portar documentos obrigatórios inerentes ao veículo, bem como os documentação pessoal inerente a sua condução;

VII - Renovar o cadastro de concessão da AICV anualmente;

Art.13 - Constitui infração a esta portaria:

I - Utilizar o veículo para quaisquer outros fins não autorizados pala SMT;

II - Não comunicar a SMT qualquer dano proveniente da condução do veículo, inclusive o relativo a desgaste, quebra de peças ou envolvimento em acidente de trânsito;

III - Deixar de abastecer o veículo quando determinado por esta Superintendência ou quando verificado a impossibilidade de que não há combustível para que o próximo condutor, do período subsequente, dirigir-se ao local de abastecimento;

IV - Transportar passageiros, familiares e pessoas estranhas ao quadro de funcionários desta Superintendência, salvo a condução de Agentes de Trânsito e pessoas autorizadas pela SMT;

V - Desvio da rota de trabalho;

VI - Interromper a condução do veículo sem a prévia comunicação e anuênciam da SMT.

CAPÍTULO VIII

DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

Art.14 - Compete a SMT exercer em caráter permanente, o controle e a fiscalização da condução de viaturas pelos Agentes de Trânsito, intervindo quando e da forma que se fizer necessária, assegurando a continuidade, qualidade, segurança e padrões fixados para a fiscalização do trânsito.

Parágrafo Único - As atividades de controle e fiscalização serão desenvolvidas pela SMT e as determinações decorrentes serão baseadas em atos formais.

Art.15 - A fiscalização pela SMT, que observará:

I - a conduta do Agente de Trânsito;

II - a segurança, a higiene, as condições de mecânica e instalação elétrica do veículo e outras necessárias;

CAPÍTULO IX

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art.16 - Constitui infração a inobservância a qualquer preceito desta Portaria, relativamente as obrigações e proibições acima especificadas, sendo o infrator sujeito às penalidades abaixo relacionadas:

I - Advertência formal;

II - Suspensão do AICV;

III - Cancelamento do AICV.

Art. 17 - Compete ao Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes a aplicação das penalidades previstas nesta Portaria.

Art. 18 - Será aplicada a advertência formal, nos casos previstos nos incisos dos artigos 12 e 13, sendo o condutor primário.

Art. 19 - Será aplicada a suspensão do AICV ao agente Condutor, nos casos previstos nos incisos do artigo 12, sendo o

condutor reincidente neste artigo.

Parágrafo Único - O período de suspensão será de 30 (trinta) dias, não percebendo o AICV, quando estiver suspenso.

Art. 20 - Será cancelado o AICV, nos casos previstos nos incisos do artigo 13, sendo o condutor reincidente.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes, que poderá baixar normas de natureza complementar a esta Portaria, quando for necessário.

Art. 22 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2006.

PAULO AFONSO SANCHES – Cel. QOPM R/R
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

PORTRARIA N.º 062/2006

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo I - Cancelar restos a pagar inscritos no exercício de 2005 no montante de R\$ 39.224,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte quatro reais), conforme relatório analítico abaixo, que passam a ser parte integrante desta portaria;

Processo Número	Dotação Compactada	Beneficiário	Assunto	Valor
269175732005	20052150047	Universidade Federal de Goiás	Curso de Especialização em Farmácia	R\$31.724,00
276315412005	20052150042	João Francisco Pereira Martins	Contrato de Locação de Imóvel	R\$ 1.500,00
26872987/2005	20052150042	Walter Lopes Ferreira Junior	Contrato de Locação de Imóvel	R\$ 6.000,00
Total			R\$39.224,00	

Artigo II - O motivo ensejador do cancelamento é pelo fato que as despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar não foram liquidadas, no exercício de 2005.

Artigo III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N°009/2006

1. LOCALE E DATA: Goiânia, 13 de Fevereiro de 2006.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA SETRANSP,

3. OBJETO: Aquisição de aproximadamente 103.200 (cento e três mil, e duzentos) Vales-Transporte por 12 meses, para atender a demanda do quadro de pessoal existente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

4. PRAZO: janeiro a dezembro de 2006.

5. VALOR: Aproximadamente R\$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

6. PROCESSO N.º: 28046880/2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 010/2006.

1. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

2. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e veiculação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo prazo de 90 dias, a partir da data de sua assinatura.

4. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, e a empresa STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.

5. VALOR: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

6. NUMERO E DATA DO EMPENHO: 0002 00 de 23.01.2006

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2006.1401.04.131.0040. 2007.339039.88.03

8. PROCESSO N.º: 28113374/2006

TERMO DE TRANSAÇÃO

TERMO DE TRANSAÇÃO

1- Transatores: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e o Sr. ORLANDO FERNANDO DE AZEVEDO.

2 - Objeto: Locação o pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Rua Jamil Abrão, nº 305, Lote 10, Quadra 16 - A, Setor Rodo-

viário, nesta Capital, no Período de 17/08/05 a 31/12/05.

3 - Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

4 - Dotação Orçamentária: 2006.1501.04.122.0028.2008.
339036.150003

5 - N° da Nota de Empenho e data: 0001, e 13.02.2006

6 - Processo N°: 28084854//2006

Adm. Agenor Mariano da Silva Neto
Secretário de Administração Recursos Humanos

EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM

EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Nº DISTRATADOS	PROCESSO	DATA
01 LILIANE SILVA DE ALMEIDA	26255856/2005	29/12/2005
02 ROSA MARIA BRANDAO	28060661/2006	24/12/2005
03 MARLI FERREIRA DE SOUZA	28103166/2006	30/12/2005
04 MARLEIDE MARIA TEIXEIRA	28030053/2005	29/12/2005
05 TEREZA CRISTINA DE BRITO	28260393/2006	29/12/2005
06 MARLENE MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	28027842/2005	29/12/2005
07 DARCI DIAS VENANCIO	28057652/2006	29/12/2005
08 CHRISTIANE GOMES DE MELO	28050666/2006	29/12/2005
09 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	28055889/2006	29/12/2005
10 JURACY FRANCISCA DE SOUSA	28204833/2006	29/12/2005
11 MARCOS ADRIANE FARIA'S	28035012/2005	29/12/2005
12 MARIA DAS DORES GOMES	28034385/2005	29/12/2005
13 ZENAIDE CAVALCANTE DE SOUZA	28325851/2006	31/12/2005
14 MARLENE FRANCISCA DA SILVA	28103204/2006	29/12/2005

AUXILIARES DE ENFERMAGEM

Nº DISTRATADOS	PROCESSO	DATA
01 LUCIVANE GOMES SLVA	28069006/2006	28/12/2005

Goiânia, 21 de fevereiro de 2006.

EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e IACLI - INSTITUTO ATÍLIO CORREIALIMA.

Signatários: Arqt. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB, Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2004, Pregão

Eletrônico n° 022/2004;

Fundamento Legal: Processo nº 28429819 de 16/02/2006, com base na Lei n° 8.666 /93 e alterações da Lei n° 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a contratação dos serviços de Consultoria para: Formulação do Diagnóstico da Política Municipal de Habitação; Redefinição de Papéis do COMPUR - Conselho Municipal de Política Urbana; Realização do 1º Congresso Municipal de Políticas Urbanas; Preparação da proposta do Sistema de Gestão da Política Habitacional, em um período de 90 (noventa) dias, de acordo com Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2004, estribada nas disposições da Lei 10.520/2002, subsidiada na Lei 8.666/93, homologada no dia 23/06/2004 de nº 025/2004, nos termos do edital apresentado que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do I Termo Aditivo

Data de Assinatura: 17/02/2006.

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e DANTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA.

Signatários: Arqt. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB, Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA.

Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2004, Pregão Eletrônico n.º 198/2004;

Fundamento Legal: nº 28357800 de 09/02/2006, com base na Lei nº 8.666 /93 e alterações da Lei nº 9.648/98 e demais legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a aquisição de (materiais de construção), para atender as necessidades da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, descritas e especificadas no ANEXO I, correspondente ao (s) vencedor(es) da proposta apresentada pelo CONTRATADO de nº(s) 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 22, 123, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 84, 85, 93, 94, 95 e 103, conforme termo de homologação que juntamente com o edital passa a fazer parte deste Termo Aditivo, para todos os efeitos.

Prazo: 6 (seis) meses, a partir do término do II Termo Aditivo

Data de Assinatura: 22/02/2006.

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA COMOB e MONTANA COMERCIAL LTDA.

Signatários: Arqt. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB, Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA.

Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2004, Pregão Eletrônico n.º 198/2004;
Fundamento Legal: nº 28357800 de 09/02/2006, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98 e demais legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a **aquisição de (materiais de construção)**, para atender as necessidades da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, descritas e especificadas no ANEXO I, correspondente ao (s) vencedor (es) da proposta apresentada pelo **CONTRATADO** de nº(s) 17, 20, 27, 37, 38, 39, 44, 50, 58, 59, 82, 83, 87, 88, 89, 96, 101 e 102, conforme termo de homologação que juntamente com o edital passa a fazer parte deste Termo Aditivo, para todos os efeitos.

Prazo: 6 (seis) meses, a partir do término do II Termo Aditivo, sem custos administrativos para a Contratante.

Data de Assinatura: 22/02/2006.

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/06**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma KADOCHE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 09.02.06.

FUNDAMENTO: Decore da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 162/05, tipo menor preço, homologada pelo Despacho nº 002/06, de 07.02.06, objeto do Processo nº 2.730.206-8, de 30.08.05.

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) sacos de cimento comum básico, de 50 kg

PREÇO: R\$ 10,80 por saco

VALOR: Estima-se em R\$ 108.000,00.

PRAZO: 06 meses.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2006
Rui Barbosa da Silva
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2005- AJU****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27899153/05**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e NAIR DA ROCHA-ME

DATA: Goiânia, 13 de fevereiro de 2006

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner de Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**;

CONTRATADA: Nair da Rocha - **SÓCIA-PROPRIETÁRIA**

FINALIDADE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo de metros quadrados de mudas de grama descrito na Cláusula Primeira do contrato original, ou seja, 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) m², com fulcro no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: Acrescentado três (03) meses à vigência estabelecida para o contrato original.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FORO: Goiânia - Goiás

CONTRATO DO EMPENHO**CONTRATO EMPENHO N° 039/06**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Sanfra Publicidade e Jornalismo Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de matéria informativa da Prefeitura de Goiânia.

PERÍODO: setembro a dezembro/2005

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2006.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 23/01/2006

AVISO - TOMADA DE PREÇOS

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS 001/2006 – COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

Processo n°. 2.803.023-1.

A COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com sede à Rua 21 n.º 410, Vila Santa Helena, Goiânia - GO, torna público, que fará realizar às 09h00 do dia 10 de Março de 2006, na sala da Comissão de Licitação da COMPANHIA, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para aquisição de Material Explosivo, conforme especificações abaixo.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE
01	Dinamite encartuchada de 2.1/2" x 24	Kg	18.000
02	Dinamite granulada PR	Kg	72.000
03	Cordel detonante NP - 10	M	108.000
04	Espoleta de retardo 42 ms	Un	1.080
05	Conj. Esp./estopim 1,50 m	Pç	100

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, através de "CD-ROM", a ser entregue pela Comissão de Licitação, no endereço supracitado, mediante o recolhimento, na Tesouraria da COMPANHIA, da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Goiânia, 21 de Fevereiro de 2006.

ELIEL GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:
Engº.
MAURO MIRANDA SOARES
Presidente

TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2005 – REPETIÇÃO

O Secretario de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 144/2005 - Repetição, tipo menor preço por item, processo 26881625, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas:

- **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - (Itens 06, 10, 11, 13, 17, 18, 22, 27, 31, 35, 36) perfazendo o valor total de R\$ 158.991,00 (cento e cinqüenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais);
- **MILÊNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** - (Itens 04, 07, 08, 09, 12, 19, 33) perfazendo o valor total de R\$ 93.852,00 (noventa e três mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais);
- **SÓQUÍMICA LABORATORIOS LTDA** - (Itens 02, 30, 32) perfazendo o valor total de R\$ 17.799,00 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais);
- **BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - (Itens 21, 28) perfazendo o valor total de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinqüenta reais);
- **INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA** - (Itens 01, 03, 05, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 34) perfazendo o valor total de R\$ 100.920,00 (cem mil, novecentos e vinte reais).

- Total Geral do Processo: R\$ 409.912,00 (quatrocentos e nove mil, novecentos e doze reais). Fica cancelado o item 14, sem propostas de preços e revogado o item 15, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 202/2005

O Secretario de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 202/2005, tipo menor preço por item, processo 27888445, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas:

- **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - (Itens 01, 04, 05, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37) perfazendo o valor total de R\$ 123.659,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais);
- **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA** - (Itens 10, 22, 23, 24, 29) perfazendo o valor total de R\$ 22.664,60 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);
- **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** - (Itens 06, 07) perfazendo o valor total de R\$ 4.383,75 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais);
- **MILÊNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** - (Itens 03, 27) perfazendo o valor total de R\$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais);
- **A SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - (Itens 32, 33) perfazendo o valor total de R\$ 5.572,80 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
- **GYN MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - (Itens 08, 09) perfazendo o valor total de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos);
- **L.A. VIDAL** - (Itens 02, 11, 14, 15, 16, 17, 38) perfazendo o valor total de R\$ 66.254,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais).
- Total Geral do Processo: R\$ 226.225,55 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).

Goiânia, 17 de fevereiro de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

AVISO DE REVOGAÇÃO - EDITAL

AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2006

O Presidente da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do edital da TOMADA DE PREÇOS N°003/06, processo nº 27831311/05, da Secretaria de Governo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visando a confecção e a impressão do Diário Oficial do

Município. Pauta-se o ato em virtude de que, por problemas técnicos, não foi possível a publicação do aviso do referido edital no Diário Oficial do Estado.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2006.

Fábio Passaglia
Presidente

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2006 (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto nº 3509/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2006, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 27876862/2005 de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA CLASSIFICADA MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA **ITENS** 01 e 02

Goiânia, 21 de fevereiro de 2006.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE AVISO

RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/06

A pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto nº 3.509/2005, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO no AVISO DE EDITAL DO PREGÃO 010/06, da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objetivo a confecção de material gráfico (impressos diversos).

➤ Onde se lê: Local, Data e Hora da Realização do Certame...., dia 07 de março de 2006, com início às 15 horas.

Leia-se: Local, Data e Hora da Realização do Certame: ..., dia 10 de março de 2006, com início às 15 horas.

As demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2006.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2006

A pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto N.3509/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL N° 016/06, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) do processo nº 28073607/2006, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. Cerrado nº999, Park Losandes, Paço Municipal (mezanino), nesta Capital, dia 13 de março de 2006, com início às 09 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no site da Prefeitura Municipal de Goiânia, pelo endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Comissão Geral de Licitação, no endereço acima descrito, à partir da data de sua publicação, até o dia 10/03/06, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos custos reprográficos, conforme dispõe o Art. 5º, da Lei N°10.520/02, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2006.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 189/2005 (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto nº 3509/2005, torna pública, para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N° 189/05, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, processo nº27289916/05 de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAS	CLASSIFICADAS	ITENS
UNIÃO DIGITAL COM. DE COMP. E SUPRIMENTOS LTDA.....	01 e 03
KADOCHE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....	04,05 e 06
TOP NET PAPÉIS E INFORMÁTICALTDA.....	02

Goiânia, 21 de fevereiro de 2006.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira